



**CIDADE DE
SÃO PAULO
COMUNICAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 008/2024-PREF/SECOM
CONTRATO 005/2020-SGM/SECOM.**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS – IPESPE.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de pesquisa de satisfação e qualidade percebida, compreendendo planejamento e realização de projetos de pesquisa quantitativa de opinião pública com entrevistas face a face e de pesquisa quantitativa de opinião pública com entrevistas telefônicas, coleta e análise de dados com elaboração de relatórios com dashboard para acompanhamento dos resultados e sua evolução no âmbito da Administração Pública Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 05/09/2024, sem aplicação de reajuste contratual.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

NOTA DE EMPENHO: 112.019/2024

PROCESSO Nº: 6069.2019/0000020-5



**CIDADE DE
SÃO PAULO
COMUNICAÇÃO**

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhor **MARCELLO ANTONIO D'ANGELO**, Secretário Especial de Comunicação, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o **INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS POLÍTICAS E ECONÔMICAS - IPESPE**, inscrito no CNPJ sob n.º **11.849.437/0001-10**, com sede na Comarca de Recife – Estado de Pernambuco, na Praça Dr. Fernando Figueira n.º 30 – 10º andar – Centro Empresarial Cervantes – Ilha do Leite – CEP: 50070-520, neste ato representada pela Diretora Executiva Senhora **MARCELA MONTENEGRO COELHO**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **005/2020-SGM/SECOM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6069.2019/0000020-5**, em especial da decisão ali encartada sob doc. n.º **109704927**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. **13.278/02** e modificações, e Decreto 57.580/2017, para consignarem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de **05/09/2024**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira, subcláusula 3.1 do ajuste, sem aplicação de reajuste contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Décima Primeira, subcláusulas 11.1 e 11.2, que passam a ter a seguinte redação:

11.1. As despesas com serviços objeto do presente contrato pelo seu período de vigência estão estimadas em **R\$ 465.000,00** (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), respeitando o princípio de anualidade e o estabelecido no Decreto de Execução Orçamentária vigente no exercício.

11.2. Os créditos orçamentários para a execução dos serviços durante o exercício de 2024 estão consignados no Orçamento Fiscal do Município, na seguinte dotação orçamentária:
11.10.24.131.3012.2.402.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **005/2020-SGM/SECOM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.



**CIDADE DE
SÃO PAULO
COMUNICAÇÃO**

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 03 de setembro de 2024.

MARCELLO ANTONIO D'ANGELO
Secretário Especial de Comunicação
PREF/SECOM

MARCELA
MONTENEGRO
COELHO: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por MARCELA
MONTENEGRO
COELHO: [REDACTED]
Dados: 2024.09.03
20:48:06 -03'00'

MARCELA MONTENEGRO COELHO
Diretora Executiva

INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS POLÍTICAS E ECONÔMICAS - IPESPE

TESTEMUNHAS:

1. Daniela Despato Zago
RF 839.244-7
RG [REDACTED]
Assessoria Adm. de Comunicação

2.
RG.

**ALEXANDRE AMARAL LIMA
E SILVA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE AMARAL LIMA E
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2024.09.03 20:48:37 -03'00'